

## **PORTARIA COREN-ES Nº. 112/2022**

**Designa a funcionária Joyce Ferreira da Silva Carvalho para substituir, em período de férias, o Analista de Processo Ético do Coren-ES**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o e-mail encaminhado pelo Sr. Leonardo Lopes Vallim, Analista de Processo Ético do Coren-ES, em 20/06/2022;

**CONSIDERANDO** que o período de férias solicitado pelo Sr. Leonardo Lopes Vallim, se dará de 05 a 19/07/2022;

**CONSIDERANDO** o e-mail enviado pela Assessora de Planejamento e Gestão, em 20/06/2022;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar a funcionária **Joyce Ferreira da Silva Carvalho** – Ouvidora do Coren-ES, matrícula nº. 305, para assumir as responsabilidades e atividades do Setor de Processo Ético, durante o período de férias do funcionário titular.

**Art. 2º** - A funcionária fará jus à diferença de remuneração, nos termos do Acordo Coletivo vigente que se aplica a este caso.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 05/07/2022.

Vitória (ES), 01 de julho de 2022.

Dr. Daniel Menezes de Souza  
Coren-RS nº. 105771-ENF  
Presidente Interventor

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos  
Coren-ES nº. 41445-ENF  
Conselheira Secretária